



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.587/12

Denomina José Mariano de Souza Coutinho Júnior a atual Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Avenida Assembléia de Deus, n° 479, no loteamento denominado Vila Colorado, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei n°. 199/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Passa a denominar-se José Mariano de Souza Coutinho Júnior a atual Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Avenida Assembléia de Deus, n° 479, no loteamento denominado Vila Colorado, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“O prédio possui uma área de aproximadamente 692,73m², distribuídos em consultórios clínicos, consultório odontológico, sala de vacina, sala de espera, sala de reunião, farmácia, sala de curativo, sala de medicação, sala de inalação, escovódromo e área administrativa, implantada em um terreno com área de 2.448,00 m².”

Art. 2°. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 03 de julho de 2012, 63° da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração